

Crónicas de outros tempos

Um aperto de mão

MÁRIA CRISTINA ALMEIDA

O professor de matemática António Nicodemos de Sousa Pereira^[1] foi, segundo os seus colegas, «uma interessantíssima figura de professor»^[2].

... uma personalidade que se destacava por um carácter impoluto, um desassombro intemerato, o mais inveterado respeito pela verdade, pela dignidade, pelo trabalho. Rebelde até à irreverência em face de tudo aquilo que julgava erro, adversário contumaz das instituições que considerava inúteis, falhadas ou desajustadas^[3]...

Nesta crónica relatamos um episódio onde o temperamento de Nicodemos Pereira se manifesta. Em junho de 1929 José Joaquim Ferreira, então vogal da Comissão Orientadora do Ensino Secundário e também vogal do Conselho Superior da Instrução Pública, visita o Liceu de D. João de Castro em Lisboa. Nicodemos Pereira está presente e recusa apertar-lhe a mão. No artigo intitulado «Orientação e fiscalização do ensino secundário», publicado na revista *Labor* no ano de 1929, tinha escrito que as duas funções eram incompatíveis e a situação era imoral e injurídica.

Como consequência da recusa em apertar a mão e por determinação do Ministro da Instrução Pública, Nicodemos Pereira vai ser penalizado com uma repreensão verbal (2 de Julho de 1929), tendo mais tarde sido suspenso. Não concordando com a penalização, recorre para o Supremo Tribunal de Justiça. No acordão^[4] do referido Tribunal podemos ler:

Nenhuma pragmática da República portuguesa impõe o aperto de mão como cumprimento oficial. Basta a continência entre oficiais, a simples vénia para os civis.

Há pessoas a quem repugna o aperto de mão, ligas mesmo contra essa cerimónia antiquada da expansibilidade e da polidez latinas.

O vogal da comissão orientadora sabia pelo reitor que, pelo menos, um professor do Liceu de D. João de Castro era seu inimigo pessoal. Para cumprir a sua missão era inútil a exigência da apresentação pessoal dos professores, com o tradicional aperto de mão.

É certo que também não amesquinhava moralmente ao recorrente o banal aperto de mão que trocasse com a pessoa que podia melindrar-se com a sua campanha pelo que se lhe afigurava a moralidade das funções e o direito.

É certo porém que a recusa de aperto de mão não fundamenta essa pena disciplinar.

Embora lhe tenha sido dado provimento e anulado o despacho de suspensão, Nicodemos vê a penalidade anteriormente sofrida — *repreensão verbal*, segundo o §2 do art. n.º 248^[5] ser agravada de acordo com o §4 do mesmo art. — *multa de 15 dias de vencimento*. Assim era o ambiente nesse tempo.

Notas

- [1] Nasceu em 15 de Setembro de 1892 na Ribeira Brava, Madeira e faleceu em 28 de Outubro de 1956, em Lisboa.
- [2] Tavares, J. (1956). Dr. António Nicodemos de Sousa Pereira. *Labor, Revista de Ensino Liceal*, 21(162), 276–277.
- [3] Idem, (1956). Dr. António Nicodemos de Sousa Pereira. *Labor, Revista de Ensino Liceal*, 21(162), 276–277.
- [4] Acordam do supremo tribunal de Justiça, Lisboa, 10 de Fevereiro de 1930.
- [5] Decreto n.º 7 558, 18 de junho de 1921.

MÁRIA CRISTINA ALMEIDA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS, BARREIRO
UIED-FCT, UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
GTHMEMAT